

Minha Casa, Minha Vida Rural

Habilitação 2025

■ PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE PORTARIA MCID Nº 741/2023 E PROPOSTA 2025

| Portaria MCID nº 742/2023 | Proposta 2025 |
|---|---|
| Habilitação junto com processo de seleção | Habilitação e requalificação contínuas |
| Habilitação válida somente para cada processo de seleção | Habilitação válida até disposição em contrário |
| Não prevê requalificação de nível e de área de abrangência | Prevê requalificação de nível e de área de abrangência → apresentação adicional de documentos comprobatórios de experiência técnica |
| Não admite habilitações anteriores | Admite habilitação de 2023 |
| EOs públicas municipais obtêm o maior nível de habilitação conferido a EOs privadas | EOs públicas municipais enquadradas em um dos 5 níveis das EOs privadas, conforme % da população rural/sobre urbana |
| EOs públicas estaduais obtêm o dobro do maior nível de habilitação das EOs privadas | EOs públicas estaduais alcançam o dobro do maior nível de habilitação das EOs privadas |
| Nível de habilitação estabelece quantitativo máximo para produção ou para melhoria | Nível de habilitação estabelece um quantitativo máximo para produção e outro para melhorias (objetivo de incentivar a execução de melhorias) |
| Nível de habilitação considera para o cálculo de execução simultânea as operações contratadas pelo PNHR | Nível de habilitação não considerado para o cálculo de execução simultânea operações paralisadas em que a EO tenha assumido a continuidade das obras em substituição à EO original |
| Quantidade de UHs por nível de habilitação variando entre 50 e 500 | Quantidade de UHs por nível de habilitação variando entre 60 e 600 → provisão habitacional + Quantidade de UHs por nível de habilitação variando entre 20 e 200 → melhoria habitacional |

Minha Casa, Minha Vida Rural

Habilitação 2025

▪ PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE PORTARIA MCID Nº 741/2023 E PROPOSTA 2025

| Portaria MCID nº 742/2023 | Proposta 2025 |
|---|---|
| REGULARIDADE INSTITUCIONAL Na fase de habilitação, EO comprova todos os requisitos | REGULARIDADE INSTITUCIONAL Na fase de habilitação EO comprova regularidade somente quanto à constituição regular há no mínimo 3 anos e à situação regular do CNPJ |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e) ações de difusão de informações, nos últimos cinco anos, referentes às áreas de direito à moradia ou de desenvolvimento rural sustentável | Excluído por dificuldade de análise de comprovação pela CAIXA |
| | Incluído QUALIFICAÇÃO TÉCNICA maior efetividade na contratação de operações selecionadas no processo seletivo do MCMV Rural instituído pela Portaria MCID nº 742, de 20 de junho de 2023 e pela Portaria MCID nº 173, de 27 de fevereiro de 2024 (Calamidade RS) |

Minha Casa, Minha Vida Rural

Habilitação 2025

■ QUADRO DE NÍVEIS DE HABILITAÇÃO

| NÍVEL DE HABILITAÇÃO | ATUAL | | | PROPOSTA 2025 | | | | | | |
|----------------------|---------------------------|--------------|-------------|--|------------------|------------------|------------------------------|-----------------|------------------|------------------|
| | QTD MÁX PRODUÇÃO/MELHORIA | | | EO PRIVADA | | | EO MUNICIPAL | | EO ESTADUAL | |
| | EO privada | EO municipal | EO Estadual | PONTUAÇÃO OBTIDA | QTD MÁX PRODUÇÃO | QTD MÁX MELHORIA | % POP MUNICIPAL RURAL/URBANA | QTD. MUNICÍPIOS | QTD MÁX PRODUÇÃO | QTD MÁX MELHORIA |
| E | 50 | 500 | 1.000 | De 10 a 15 | 60 | 20 | até 10% | 987 | 1.200 | 400 |
| D | 100 | | | De 16 a 25, desde que obtido, no mínimo, 8 pontos em experiência em autogestão/gestão de produção/melhoria habitacional | 120 | 40 | de 10,1 até 20% | 985 | | |
| C | 200 | | | De 26 a 40, desde que obtido no mínimo 16 pontos em experiência em autogestão/gestão de produção/melhoria habitacional | 240 | 80 | de 20,1 até 30% | 858 | | |
| B | 350 | | | De 41 a 60, desde que obtido, no mínimo, 16 pontos em experiência em autogestão/gestão de produção/melhoria habitacional e 6 pontos em experiência em projetos habitacionais ou promoção do desenvolvimento rural sustentável nos últimos 10 anos | 420 | 140 | de 30,1 até 50% | 830 | | |
| A | 500 | | | Acima de 61, desde que obtido, no mínimo, 24 pontos em experiência em autogestão/gestão de produção/melhoria habitacional e 9 pontos em experiência em projetos habitacionais ou promoção do desenvolvimento rural sustentável nos últimos 10 anos | 600 | 200 | acima de 50,1% | 1.910 | | |

5.570

Minha Casa, Minha Vida Rural

Habilitação 2025

• QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Pontuação requisitos

| REQUISITOS | FORMA DE COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------------|--|--|
| Alínea "a" | Convênios, termos de parceria ou contratos firmados com interveniência da EO, na condição de proponente ou de responsável pela execução das obras, acompanhados de relatório emitido pelo órgão público estadual, Distrital ou municipal, atestando o resultado da parceria, mensurado por quantidade de unidades habitacionais - UH produzidas e entregues aos beneficiários. | Até 50 UH = 2 (dois) pontos; De 51 a 100 UH = 4 (quatro) pontos; De 101 a 200 UH = 8 (oito) pontos; De 201 a 400 UH = 16 (dezesseis) pontos; De 401 a 600 UH = 24 (vinte e quatro) pontos; De 601 a 800 UH = 32 (trinta e dois) pontos; De 801 a 1.000 UH = 40 (quarenta) pontos; Acima de 1.000 UH = 45 (quarenta e cinco) pontos. |
| Alínea "b" | Convênios, contratos ou certificados com órgãos públicos ou privados, na condição de proponente ou de responsável pela elaboração e desenvolvimento de projetos habitacionais nos últimos dez anos - incluindo os projetos de assistência técnica, trabalho social e regularização fundiária - ou de programas, ações e iniciativas visando à promoção do desenvolvimento rural sustentável. | 3 (três) pontos por projeto, ação ou iniciativa envolvendo no mínimo dez famílias beneficiárias, máximo de 15 (quinze) pontos |
| Alínea "c" | Documento que comprove a existência de técnicos de engenharia ou arquitetura ou área social com vínculo permanente, associados ou contratados pela EO. | Um técnico = 3 (três) pontos; Dois técnicos = 6 (seis) pontos; Três técnicos = 9 (nove) pontos; Três técnicos ou mais com pelo menos um da área social = 10 (dez) pontos. |
| Alínea "d" | Atos de assembleias promovidas pela EO ou por suas vinculadas ou filiadas registradas em ata à época de seu acontecimento. Declaração emitida pelo dirigente máximo da EO na forma do modelo constante do Anexo VI, no caso de comprovação de atividades de mobilização realizada por entidade vinculada ou filiada. | 2 (dois) pontos por ação comprovada, máximo de 6 (seis) pontos. |

Minha Casa, Minha Vida Rural

Habilitação 2025

▪ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Pontuação requisitos

| | | |
|------------|--|---|
| Alínea "e" | Participação de dirigente ou representante da EO em conselhos, conferências, fóruns ou congressos municipais, estaduais, distritais ou federais referentes aos temas de habitação, saneamento rural, desenvolvimento dos povos e comunidades tradicionais ou de desenvolvimento rural sustentável, comprovada por meio de certificado de participação emitido pelo órgão promotor, ou publicação da nomeação em diário oficial ou ata da eleição dos conselheiros que comprove que a EO tem ou teve, nos últimos dez anos, assento no referido conselho. | 2 (dois) pontos por evento comprovado, máximo 6 (seis) pontos. |
| Alínea "f" | Credenciamento da EO em órgão estadual ou federal de assistência técnica voltada ao apoio de ações de agricultura familiar, comprovado por meio de certificado ou declaração emitidos pelo órgão credenciador. | 1 (um) ponto por credenciamento comprovado, máximo 3 (três) pontos. |
| Alínea "g" | Credenciamento da EO no Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, comprovado mediante apresentação de edital | 1 (um) ponto por credenciamento comprovado, máximo 3 (três) pontos |
| Alínea "h" | Apresentação do convênio ou termo de cooperação e parceria firmado com órgãos e entidades da Administração Pública, acompanhado de relatório da atividade desenvolvida emitido pela instituição, contendo o período de execução e data de finalização. | De 1 (um) a 3 (três) anos = 2 (dois) pontos Acima de 3 (três) a 5 (cinco) anos = 4 (quatro) pontos Acima de 5 (cinco) anos = 6 (seis) pontos |
| Alínea "i" | Proporção entre operações selecionadas no processo seletivo do MCMV Rural instituído pela Portaria MCID nº 743, de 20 de junho de 2023, e contratadas, em número de UH. | Entre 50,1 e 70% = 2 (dois) pontos Entre 70,1 e 90% = 4 (quatro) pontos Entre 90,1 e 100% = 6 (seis) pontos |